



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI MUNICIPAL Nº 1.431 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR R\$ 13.671,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS)”

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias crédito especial, no valor de R\$ 13.671,00 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais) conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 06 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AÇÃO: 2.057 – Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue e Outras Endemias

FONTE DE RECURSOS: 02.0303

VALOR: R\$ 13.671,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pelo Estado de São Paulo, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

RUBRICAS: 4.1.7.2.8.03.1.1.05

ESPECIFICAÇÃO: Programa Controle de Endemias

FONTE DE RECURSO: 02.0303

VALOR: R\$ 13.671,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 15 de abril de 2024.



Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal de Areias

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.



José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa